

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023SRP	
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023SRP	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2023 PE-SRP	

EDITAL

EDITAL Nº 003 DE 04 DE AGOSTO DE 2023. CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.....	
--	--

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 486/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.....	
--	--

PORTARIA

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE AGOSTO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022-LEI PAULO GUSTAVO.....	
--	--



PORTARIA Nº 102, DE 04 DE AGOSTO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022-LEI PAULO GUSTAVO.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022-Lei Paulo Gustavo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização** da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar a aplicação da Lei Complementar Nº 195, de 8 de Julho de 2022, e do Decreto Nº 11.525, de 11 de Maio de 2023.

II – Participar do planejamento, da execução e fiscalização dos recursos financeiros disponibilizados através da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

III – Analisar e propor os instrumentos destinados à aplicação financeira dos recursos mencionados Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

IV – Elaborar os requisitos e critérios para distribuição dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, bem como os requisitos de seleção dos beneficiários.

V - Analisar as prestações de contas dos beneficiários e a realização das contrapartidas.

VI – Acompanhar a elaboração do relatório de gestão final, previsto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e o registro das ações desenvolvidas, em parceria com os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar



GABINETE DO PREFEITO

nº 195, de 8 de julho de 2022-Lei Paulo Gustavo, será composto pelos seguintes integrantes:

I – 5 (cinco) representantes do poder público:

- Jair Antônio Soares
- Edimilson de Brito Gomes
- Hilda Barbara Maia Cezário
- João Marcos Vasconcelos Pereira
- Daiane Kelly da Cunha Paula

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil:

- Andreza Nágila Guimarães Santos
- Waldisney Bomfim Teixeira Junior
- Vinícius Lima De Toledo
- Marlon Murilo Nunes Santos Reis De Araújo
- Ademilton de Jesus

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização, não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

Art. 4º O grupo de trabalho de que trata essa Portaria é temporário e será extinto com a conclusão do relatório de gestão final.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 04 de agosto de 2023.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

